



## MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

BSabina

### DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/02/06

**ASSUNTO:** 3.3. Cedência de Instalação Desportiva à Associação de Jiu-Jitsu de Mafra  
- Alteração da data e local. -----

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/2673 e anexo, elaborada em 30 de janeiro de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 2 de fevereiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Eduardo Silva, exarado a 2 de fevereiro de 2026. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder, gratuitamente, a utilização do Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Delicado Equilíbrio - Associação de Jiu-Jitsu de Mafra, no dia 2 de maio de 2026, para a realização do MAFRA CUP 4 - Torneio de jiu-jitsu, considerando-se a cedência a que se refere a informação Interno/2026/1197 sem efeito, nos termos daquela Informação. -----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

**Votos a favor:** 27 Vereadores e 20 M. Merizente -----

**Votos contra:**        -----

**Abstenções:**        -----

**Declarações de voto:**        -----

**ASSINATURAS:**

  
  
  


